

DECRETO Nº 7733/92
de 04 de agosto de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 903 de 07/08/92

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 20.427.017,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, e parágrafo único do artigo 66 da Lei nº 4320/64 de 17 de março de 1964;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 20.427.017,00 (vinte milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e dezessete cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.10	SECRETARIA DE GOVERNO	
03.10-0307020.2004	SECRETARIA GERAL	
03.10-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	3.229.228,00
05.20	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.20-0307021.2004	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.20-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	2.422.286,00
09.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.10-0842020.2004	SECRETARIA GERAL	
09.10-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	3.198.473,00
12.30	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.30-0307021.2004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
12.30-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	9.038.980,00
13.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10-1375020.2004	SECRETARIA GERAL	
13.10-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	2.538.050,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orça

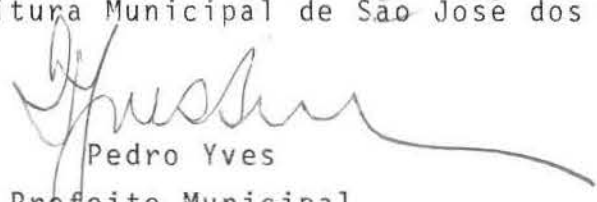
cont. do decreto nº 7733/92 - fls. 02.

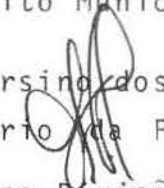
mento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
02.20	GABINETE DO PREFEITO	
02.20-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
02.20-3111	Pessoal Civil	7.617.590,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.30	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.30-0308032.2004	Manutenção dos Serviços	
06.30-3111	Pessoal Civil	3.229.228,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
10.20-0846224.2004	Manutenção dos Serviços	
10.20-3111	Pessoal Civil	2.438.757,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.2004	Manutenção dos Serviços	
11.20-3111	Pessoal Civil	2.538.050,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
12.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
12.30-3111	Pessoal Civil	2.422.286,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS E HOSPITALARES	
13.40-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
13.40-3111	Pessoal Civil	2.181.106,00

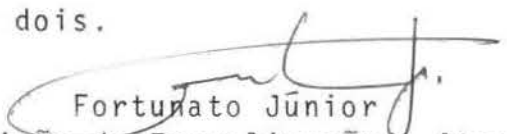
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de agosto de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos